



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto N. 006/2022** - Prorroga em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; e dá outras providencias.
- **Decreto N. 007/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jeremoabo, Bahia e dá outras providencias.
- **Decreto N. 008/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão do Município de Jeremoabo, Bahia e dá outras providencias.
- **Portaria N. 183/2022.**
- **Portaria N. 184/2022.**
- **Portaria N. 185/2022.**
- **Edital de Convocação Nº 001 de 03 de Janeiro de 2022.**
- **Retificação - Retifico a Publicação do Diário Oficial do Município de nº 3927, 04 de Janeiro de 2022 – Ratificação Inexigibilidade Nº 003/2022.**
- **Retificação Tornar sem efeito a publicação do dia 13 de Janeiro de 2022, Diário Oficial do Município, n. 3953, Retificação Dispensa Nº 003/2022. (Secretaria Municipal de Administração).**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

### **DECRETO N.º 006/2022.**

*"Prorroga em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 10 para 17 de janeiro de 2022, o prazo estabelecido no caput do art. 5º do Decreto n.º 132, de 21 de dezembro 2020, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativamente à competência do mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

**DERISVALD** Assinado de  
forma digital por  
**O JOSE DOS** DERISVALDO  
**SANTOS:25** JOSE DOS  
**677578568** SANTOS:256775  
78568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETO N.º 007/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jeremoabo, Bahia e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como membros efetivos da Comissão Municipal de Licitações para, sob a Presidência do primeiro, procederem à formalização dos processos licitatórios, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações:

I – Eris Matos Pereira Dantas (Presidente);

II – Robson de Jesus Simas (1º membro);

III – Roberto Varjão Silva (2º membro).

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados, para suplência desta Comissão de Licitações, Silvana Sérvula da Silva e Fabrício Emanuel dos Santos Silva.

**Art. 2º** Esta Comissão tem caráter permanente, e os seus membros serão renovados em conformidade com as exigências legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

DERISVALDO Assinado de forma  
JOSE DOS digital por  
SANTOS:2567 DERISVALDO JOSE  
7578568 DOS  
SANTOS:2567757856  
8

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETO N.º 008/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão do Município de Jeremoabo/BA, e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, para procederem à formalização dos processos licitatórios, conforme disposto na legislação:

- I - José Antonio Neto Alves Lopes - Pregoeiro;
- II – Robson de Jesus Simas – Equipe de Apoio;
- III - Roberto Varjão Silva – Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados para suplência da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, os Srs. Elson Bispo dos Santos e Fabrício Emanuel dos Santos Silva.

**Art. 2º** Essa Comissão tem caráter permanente e os seus membros serão renovados em conformidade com as exigências legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

**DERISVALD** Assinado de  
forma digital por  
**O JOSE DOS** DERISVALDO  
**SANTOS:25** JOSE DOS  
**677578568** SANTOS:256775  
78568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro Jeremoabo- BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**PORTARIA N.º 183/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Finanças; e dá outras providências".*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso II da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sra. **LAIANE SANTOS LIMA**, portadora de RG sob o n.º 36228524, expedido pela SSP/SE e CPF sob o n.º 066.135.985-93, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo CC-08, do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

**DERISVALD** Assinado de  
forma digital por  
**O JOSE DOS** DERISVALDO  
**SANTOS:25** JOSE DOS  
**677578568** SANTOS:256775  
78568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro Jeremoabo- BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**PORTARIA N.º 184/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Finanças; e dá outras providências".*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO DE JESUS PEREIRA**, portador de RG sob o n.º 2052038760, expedido pela SSP/BA e CPF sob o n.º 071.964.275-21, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo CC-08, do quadro de cargos em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

**DERISVALD** Assinado de  
forma digital por  
**O JOSE DOS** DERISVALDO  
**SANTOS:25** JOSE DOS  
**677578568** SANTOS:2567757  
8568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**PORTARIA N.º 185/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de bens para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação; e dá outras providências"*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso XII, combinado com o artigo 157 §3º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para Fins de Desapropriação.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é constituída por 03 (três) membros, todos servidores efetivos, em pleno exercício de suas funções, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação, abaixo relacionados:

I – EDNALVO ALVES DE CARVALHO, servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 13.027, inscrito no CREA sob o n.º 0514540060;

II – ROBERTO VARJÃO SILVA, servidor público municipal efetivo, matrícula n.º 13.280;

III - JOSÉ ISRAEL SANTOS CARVALHO, servidor público municipal, matrícula n.º 10.7068, inscrito no CAU sob o n.º A256212-0.

§1º Pelo menos dois membros deverão ser servidores efetivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

§2º Pelo menos um membro da comissão deverá ser profissional de engenharia ou arquiteto do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, devidamente inscrito no CREA.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º As avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, logo, os componentes da comissão não detêm competência para a elaboração, apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 5º Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Art. 6º Esta Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para Fins de Desapropriação exercerá suas funções até 31 dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2022.

**DERISVALD** Assinado de  
forma digital por  
**O JOSE DOS** DERISVALDO  
**SANTOS:25** JOSE DOS  
**677578568** SANTOS:256775  
78568

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## **Edital**



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**Dispõe sobre a convocação de suplente  
para substituição de conselheira tutelar no  
exercício da função para gozo de férias.**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Allana Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais baseando-se na Lei Municipal nº 378 de 17 de março de 2010.

**Considerando** o artigo 60º da Lei Municipal 378/2010 que concede aos conselheiros tutelares o direito a férias remuneradas.

**Considerando** o artigo 60º da Lei Municipal 378/2010 em seu paragrafo único que determina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocar o suplente para substituir o conselheiro tutelar para gozo de férias perante a lei vigente.

**Considerando** o ofício 002/2022 do Conselho Tutelar de Jeremoabo o qual solicita férias de 20 dias da Conselheira Tutelar Elisângela Lima Varjão de Almeida.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar a conselheira tutelar suplente **Cícera Maria da Silva Nascimento** para substituir a Conselheira Tutelar **Elisângela Lima Varjão de Almeida** por um período de 20 dias contados a partir do dia de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - A conselheira tutelar suplente convocada neste ato deverá comparecer a Sala dos Conselhos na Sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania na Rua Professora Antônia Meirelles no prazo impreterível de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste ato, munida dos seguintes documentos:

- A)** Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- B)** Original e cópia do RG (Identidade);



- C) Original e cópia d CPF;
- D) Original e cópia do Título Eleitoral;
- E) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- F) Declaração de não impedimento.

**Art. 3º** - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Findo o prazo da substituição da conselheira tutelar Elisangela a presente conselheira voltará a ocupar seu cargo executando assim as competências que lhe foram atribuídas.

**Art. 5º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, intime-se.

Allana de Carvalho da Silva

Presidente - CMDCA

**Atos Administrativos**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA**  
**CNPJ 13.809.041/0001-75**  
**RETIFICAÇÃO**

**Retifico a Publicação do Diário Oficial do Município de nº 3927, 04 de Janeiro de 2022 – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – Onde se lê: Valor global de R\$151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Leia-se: Valor global de R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO/BA**  
**CNPJ 13.809.041/0001-75**

**RETIFICAÇÃO**

**Tornar sem efeito a publicação do dia 13 de Janeiro de 2022, Diário Oficial do Município, n. 3953, RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022. (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).**